



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10 de 07 de 2017

As 16:40 hs, sob N.º 141

SECRETARIA

PARANÁ, APROVÂ:

## PROJETO DE LEI Nº 057/2017

**SÚMULA:** SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 615,54 (seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

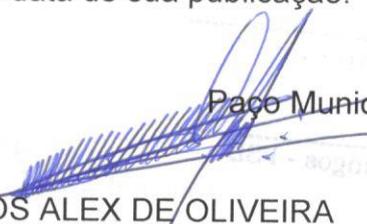
06.00	<b>SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO</b>		
06.02	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
15.452.0005.1.086	<b>Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo</b>		
3.3.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615,54
Fonte de Recurso	786	<b>BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO</b>	
Total			615,54

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
786	<b>BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO</b>	615,54
TOTAL		615,54

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de julho de 2017.

  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 057/2017, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido a apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, dos saldos de bancos sem comprometimento financeiro do exercício financeiro de 2016.

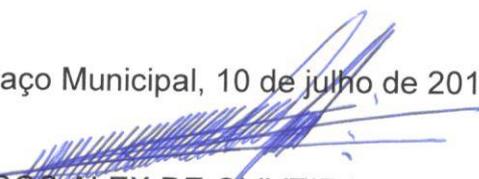
É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente pudessem utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual. Esclarecemos que os recursos em discussão não foram incluídos na peça orçamentária de 2017, aprovada por essa Casa em 2016, devido a impossibilidade de se apurar os saldos que iriam ficar disponíveis em bancos no dia 31/12/2016. Em resumo, tal previsão é algo impossível de ser realizado até mesmo porque o TC/PR., exige que os valores sejam apurados com precisão até os "centavos", tendo em vistas evitar erros no fechamento das fontes de recursos.

O critério adotado pelo TC/PR., modificou totalmente uma situação histórica em que era possível simplesmente empenhar e pagar despesas em 2016 com recursos financeiros de 2016. Atualmente, temos um quadro totalmente diferenciado, somente podemos usar os recursos financeiros do exercício anterior que não possuem comprometimento (empenhos a pagar), desde que o valor equivalente ao referido saldo seja objeto de aumento do valor total do orçamento em vigor.

Solicitamos que o referido projeto seja votado, pois se trata de autorização orçamentária para que a Secretaria da obras devolva o saldo do recurso da fonte vinculada referente a Fonte 786 **BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO**, repassados ao Município de Icaraíma.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

Paço Municipal, 10 de julho de 2017.

  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma  
ICARAÍMA - PARANÁ.